



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Prorroga o contrato temporário n.002/2025, autorizado pela Lei Municipal n.1.646/2025 e a carga horária e dá outras providências.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término final, o contrato temporário firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.646/2025, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, ou seja até 19.03.2026, bem como a carga horária que passara a ser de 28 (vinte e oito) horas semanais, sem alteração da remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.


Daniel Alvares de Souza
Prefeito Municipal em exercício


Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Nota explicativa: Trata-se de republicação da Lei Municipal nº 1.708/2026 conforme solicitado pelo Poder Legislativo.